



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 23/01/2014, Edição nº 3762

LEI Nº 1.607/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04- DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0014.1006 - AQUISIÇÃO DE PÁCARREGADEIRA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
767 - CONTRATO DE REPASSE Nº	R\$	243.750,00
784886/2013/MAPA/CAIXA		
– PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -		
EXER. CORRENTE		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	243.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Convênio Contrato de Repasse nº 784886/2013/Mapa/Caixa, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
247199991900	767	CONTRATO DE REPASSE Nº 784886/2013/MAPA/CAIXA	R\$ 243.750,00
		PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	–
TOTAL			R\$ 243.750,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA – CONTRATO DE REPASSE Nº 784886/2013/MAPA/CAIXA

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UND.	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito